**Moção Nº /2019.**

Excelentíssima Senhora Presidente.

**O Vereador Israel Scupenaro** requer nos termos regimentais à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente ***MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional, ao Exmo. Senhor Deputado Federal Jefferson Campos, ao Exmo. Senhor Deputado Estadual Carlos Cesar para que empenhe esforços a fim de editar normas, leis, de caráter nacional para garantir que as Companhias Telefônicas e o Aplicativo do Whatsapp tenham maior responsabilidade com os usuários em casos de crimes de roubo de dados, e que disponibilize um acesso rápido para atendimento de urgência.***

**Justificativa:**

O WhatsApp é um dos mais populares aplicativos no Brasil, cresceu ao integrar o celular à comunicação via Internet, de forma gratuita. A qualquer cidadão, com um pacote mínimo de dados, é permitido se valer dos benefícios do mensageiro. Porém, tal aplicação, hoje de responsabilidade do provedor de serviços Facebook, vem sendo utilizada como plataforma para a prática de crimes eletrônicos, compartilhamento de conteúdo ofensivo, ameaçador, difamatório e envolvendo crimes de estelionato, falsidade ideológica, e muitas vezes até de pornografia.

Pessoas que tem o costume de usar sites na internet que funcionam como balcões para compra e venda de produtos diversos é importante redobrar a atenção, pois existem golpes diferentes que estão circulando na praça, exigem cuidados tanto na hora de efetivar as transações quanto no manuseio do aplicativo WhatsApp, que passa a ser o foco dos bandidos a partir do momento em que alguém anuncia um produto na internet e disponibiliza seu contato. Neste segundo caso, golpistas estão conseguindo enganar as pessoas roubando suas contas no serviço de mensagens pelo celular.

Nestes casos o usuário perde o acesso ao aplicativo em seu celular, e o Whatsapp é configurado no celular do golpista que inicia pedindo dinheiro pelo WhatsApp. Essa é a segunda parte e a mais terrivel do golpe. Com acesso à conta de WhatsApp das vítimas, os falsários começam a disparar mensagens pedindo depósito em dinheiro, conforme relato de vitima, aqui em Valinhos diversos Boletins de Ocorrências foram registrados na Delegacia com este tipo de crime.

E quando o usuário reconhece que caiu em uma armadilha e que bandidos estão usando seu perfil criminosamente, não conseguem acesso fácil e rápido via telefone 0800 ao Aplicativo Whatsapp para pedir cancelamento da conta, pois o contato com o aplicativo em questão se restringe ao próprio aplicativo, mas o usuário nesta situação não possui mais o aplicativo do Whatsapp instalado em seu celular, e não existe um atendimento humano para dar suporte às vitimas, que ficam totalmente expostas e sem proteção.

O aplicativo de WhatsApp atua com números telefônicos (como ID na aplicação), cada usuário faz um cadastro independente no sistema. O provedor de conexão deverá ser acionado após a vítima descobrir o IP ou os dados do telefone do responsável, o aplicativo tem que registrar os dados de acesso a aplicação, os números telefônicos cadastrados e o IMEI (número de série do equipamento).

Um atendimento imediato para bloqueio do numero resolveria a maior parte dos danos causados pelos criminosos. Também uma Lei mais rígida e com penas mais duras ajudaria inibir esse tipo de crimes.

Ante o exposto, solicito aos demais colegas nobres Vereadores que se juntem a mim e que votem favoravelmente à Moção para sua devida aprovação, de modo a reforçar, perante o Congresso Nacional e aos Deputados a importância desta norma, Lei para coibir atitudes e ações no mundo virtual que afetem negativamente o mundo real.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

 Valinhos, 31 de maio de 2019.

**Israel Scupenaro**

**Vereador MDB**